



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.939 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal 2.015/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$53.380,77 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
CRÉDITO	55	01.03.01	04.123.0002.2001	4.4.90.52.00	01.110.0000	
RECURSO	502	01.14.01	15.452.0002.2039	3.3.90.39.00	01.110.0000	40.000,00
CRÉDITO	151	01.06.01	10.122.0002.2015	3.3.90.14.00	01.310.0000	
RECURSO	228	01.06.03	10.302.0004.2021	3.3.90.30.00	01.310.0000	12.000,00
CRÉDITO	358	01.08.01	13.392.0002.2001	3.3.90.30.00	01.110.0000	
RECURSO	502	01.14.01	15.452.0002.2039	3.3.90.39.00	01.110.0000	809,51
CRÉDITO	560	01.03.01	04.123.0002.2001	3.3.90.93.00	02.000.0000	
RECURSO	123	01.05.01	08.244.0003.2012	3.3.90.30.00	02.500.0014	571,26

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$16.998,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
CRÉDITO	130	01.05.01	08.244.0003.2012	3.3.90.39.00	05.500.0029	
RECURSO	104	01.05.01	08.244.0003.2011	3.1.90.11.00	05.500.0029	8.400,00
CRÉDITO	378	01.09.01	15.452.0002.2001	3.3.90.39.00	01.110.0000	
RECURSO	383	01.09.01	15.452.0002.2001	4.4.90.51.00	01.110.0000	258,00
CRÉDITO	479	01.14.01	15.452.0002.2040	4.4.90.52.00	01.110.0000	
RECURSO	502	01.14.01	15.452.0002.2039	3.3.90.39.00	01.110.0000	2.340,00
CRÉDITO	511	01.14.01	15.452.0002.2040	4.4.90.52.00	01.110.0000	
RECURSO	502	01.14.01	15.452.0002.2039	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.000,00

**Art. 3º** Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 15 de junho de 2022.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9820-9C7C-E2EE-A927

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 21/06/2022 10:52:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9820-9C7C-E2EE-A927>